SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5242/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020

ASSUNTO: Locação de imóvel pelo Poder Público Municipal com o intuito abrigar o Setor de Informática, em virtude da interdição do Paço Municipal devido a sua Reforma e Adequação.

RATIFICO e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de Dispensa de Licitação que decidiu pela locação de imóvel, objeto da Matrícula 20.654, fl. 01, CNS 12.197-0, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis, consistindo em um terreno urbano, de formato regular, identificado como lote nº. 4 – B da quadra "61" (sessenta e um) com área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Júlio Prestes, no Município e Comarca de Mirandópolis, com as seguintes confrontações: pela frente mede 11,00m (onze metros) com a Rua Júlio Prestes; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, mede 20,00m (vinte metros) com o remanescente do lote 4 (quatro); pelo lado esquerdo mede 20,00m (vinte metros) com o remanescente do lote 4 (quatro); e pelos fundos mede 11,00m (onze metros) com o lote 3-B; **contendo edificado uma casa de tijolos**, com 7 cômodos, sob nº. 872. PROPRIETÁRIA: NILVA MARIA DOS SANTOS FAGNANI, brasileira, professora aposentada, portadora do RG nº. 7.851.578 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 923.642.175-49, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com CARLOS AUGUSTO FAGNANI, técnico em eletrônica, brasileiro, portador do RG nº. 8.265.225-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 004.697.258-77, residentes e domiciliados na Rua Antônio Rodrigues de Carvalho, nº. 619, em Mirandópolis/SP com a finalidade precípua de instalar o Setor de Informática, em virtude da interdição do Paço Municipal devido a sua reforma e adequação.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 26 de agosto de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5239/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020

ASSUNTO: Locação de imóvel pelo Poder Público Municipal com a finalidade de alocar os móveis, documentos e outros que se fizerem necessários que estão no Paço Municipal, em razão de sua reforma e adequação.

RATIFICO e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de Dispensa de Licitação que decidiu pela locação de imóvel, objeto da Matrícula 7411, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis, consistindo em um terreno urbano (constante de parte do lote 06 da quadra 47), situado a Rua Senador Rodolfo Miranda, esquina com a Rua Armando Sales de Oliveira, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos, ou seja, 400,00m (quatrocentos metros) quadrados com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a rua Senador Rodolfo Miranda, ao lado direito de quem da rua olha para o terreno, com a Rua Armando Sales de Oliveira, fazendo esquina, do lado esquerdo, com o lote 07 e, aos fundos com parte do lote 06, contendo um prédio comercial, destinado a depósito, sob o nº. 885, com frente para a Rua Armando Sales de Oliveira – Cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirandópolis, sob o nº. 01.01.007.0180.001. PROPRIETÁRIO: AGROPECUÁRIA SANTA RITA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.806.681/0001-07, com sede e foro na Rua Itacil Pereira Martins, nº 790, Sala 01, Santos Dumont, em Três Lagoas – MS, CEP: 79.620 – 070; com a finalidade precípua de alocar os móveis, documentos e outros que se fizerem necessários que estão no Paço Municipal, em razão de sua reforma e adequação.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 26 de agosto de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito